GEORGES ABBOUD

DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA E JUDICIAL

O Ato Administrativo e a Decisão Judicial

Apresentação Nelson Nery Junior Prefácio FRIEDRICH MÜLLER Posfácio Lenio Streck

THOMSON REUTERS
REVISTA DOS
TRIBUNAIS

DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA E JUDICIAL

O Ato Administrativo e a Decisão Judicial

GEORGES ABBOUD



© desta edição [2015] EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

Marisa Harms Diretora responsável

Visite nosso site: www.rt.com.br

CENTRAL DE RELACIONAMENTO RT (atendimento, em dias úteis, das 8 às 17 horas)
Tel. 0800.702.2433

e-mail de atendimento ao consumidor: sac@rt.com.br Rua do Bosque, 820 – Barra Funda Tel. 11 3613.8400 – Fax 11 36B .8450 CEP 01136-000 – São Paulo, SP, Brasil

Todos de Direitos Risirvados. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em qualquer sistema de processamento de dados. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração. A violação dos direitos autorais é punivel como crime art. 184 e parágraios, do Código Penali, com pena de prisão e multa, conjuntamente com busca e apreensão e indenizações diversas rarts. 101 a 110 da Lei 9.610, de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais.

Impresso no Brasil [11-2014]
Profissional
Fechamento desta edição: [28.10.2014]



ISBN 978-85-203-5696-8

SUMÁRIO

Αţ	rese	ntação -	– Nelson Nery Juni•r	13
Pr	efácio	o – Frie	DRICH MÜLLER	19
Vc	rwor	t – Frie	DRICH MÜLLER	23
N			– Como são e como devem ser decididas as questões jurídicas. Ou ão há, nem pode haver, mistério no Direito	27
In		-	e como as questões jurídicas não podem ser decididas no paradigma	41
l.	PÓS		TIVISMO: INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DO DIREITO	53
	1.1	-	ctos metodológicos e filosóficos do trabalho	53
	1.2		entos fundamentais para a compreensão do paradigma pós-positi-	54
		1.2.1	O paradigma positivista revisitado para a ciência jurídica e sua su- peração pelo pós-positivismo	55
		1.2.2	O giro linguístico como fundamento filosófico para superação do positivismo	56
		1.2.3	Conceitos fundamentais para a compreensão da teoria estruturante do direito	63
		1.2.4	A necessária distinção entre texto e norma	64
			1.2.4.1 A literatura borgiana como síntese literária do pós-positivismo	70
			1.2.4.2 A concretização da norma jurídica: do texto normativo à decisão	74
		1.2.5	Para além de um conceito positivista de norma: a visão pós-positivista	75
		1.2.6	A superação da interpretação como ato que revela a vontade da lei ou do legislador	76
		1.2.7	A inexistência da dicotomia: "questão de fato" e "questão de direito".	79
			A necessidade de superação do silogismo como premissa necessária para compreensão pós-positivista do fen ê meno jurídico	82

		1.2.9	Do equívoco em se comparar o neoconstitucionalismo ao pós-
			-positivismo
			1.2.9.1 O neoconstitucionalismo
			1.2.9.2 O pós-positivismo
	1.3	Concl	usões principais
2.	DIS	CRICIO	ONARIEDADE ADMINISTRATIVA
	2.1	Proleg	gômenos ao conceito de discricionariedade administrativa
	2.2		ole jurisdicional do ato administrativo. A discricionariedade como o fronte a ser superado
			Aspectos gerais do controle jurisdicional
			Aspectos contramajoritários do controle jurisdicional
			Aspectos processuais do controle jurisdicional
	2.3		sibilidade de controle jurisdicional do ato administrativo
		•	O controle da finalidade do poder
			O controle dos fatos determinantes
			O controle imposto pelos princípios jurídicos
	2.4		o político ao ato administrativo: reminiscências da discricionarieda-
	2.5	As mo	odalidades de discricionariedade: a aleatoriedade e o caráter extra
		legem	como elementos fundamentais do agir discricionário
		2.5.I	Discricionariedade interpretativa
		2.5.2	Discricionariedade optativa
		2.5.3	Discricionariedade performática
		2.5.4	Discricionariedade volitiva
		2.5.5	Discricionariedade técnica
	2.6	O eler	nento em comum em todas as modalidades de discricionariedade: a
		alforr	ia jurídico-constitucional
	2.7	Crític	a e a necessidade de superação da discricionariedade no Estado Cons-
		titucio	onal
		2.7.1	O novo conceito de Administração Pública e a nova posição do cidadão perante o Estado
		2.7.2	Os direitos fundamentais e o novo conceito de Administração Pública
		2.73	Discricionariedade e ativismo: O novo conceito de Administração
		2.1.9	Pública diante do princípio da legalidade
			2.7.3.1 Breve análise da judicialização das políticas públicas em nossos Tribunais Superiores
			2.7.3.2. A jurienrudência alemã

	•	17	
		17	
		1 /	
	•	17	
Crítica histórico-decisória: o caso Bonham como o precedente histórico			
mais ir	nportante do controle do mérito do ato administrativo	17	
2.9.1	Aspectos gerais do Bonham's case	17	
		18	
		18	
		18	
		1(
	•	18	
		10	
2.10.2	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	19	
		19	
		1	
		1	
2 10 2		1	
2.10.3	da legalidadeda legalidade do principio	1	
2.10.4	Reconstrução do conceito de interesse público	2	
2.10.5	A primazia dos direitos fundamentais sobre o interesse público	2	
2.10.6	•	2	
Crítica	a teórica. Impossibilidade de se decidir as questões jurídicas com		
•			
		2	
		2	
2.11.2	De como o romance Cem Anos de Solidão evidencia a desnecessária		
	distinção entre arbitrariedade e discricionariedade em nossa dou-	2	
O ato a		_	
		2	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	_	
2,12.2		2	
2.12.3	Os solitários julgados irrestritamente favoráveis ao controle do	2	
	discrice 2.8.1 2.8.2 Crítica mais ir 2.9.1 2.9.2 2.9.3 2.9.4 Crítica cionalis 2.10.1 2.10.2 2.10.3 2.10.4 2.10.5 2.10.6 Crítica base en o melle 2.11.1 2.11.2 O ato a possui 2.12.1 2.12.2	mais importante do controle do mérito do ato administrativo	

	2.12.4	O critério para se admitir o controle do mérito do ato administrativo pelo Poder Judiciário
2.13	Requis	sitos obrigatórios que o ato administrativo deve atender
2.13	•	Deve estar autorizado ou embasado na Constituição ou na lei
		Deve ser proporcional
		Deve estar assentado no interesse social
		Deve ser rigorosamente fundamentado
		Pode ter seu mérito e sua forma avaliados em face de critérios
		legais e constitucionais, por consequência pode ser revisado pelo
		Judiciário
		2.13.5.1 A extensão do controle de constitucionalidade a todos os
		Poderes
		2.13.5.2 Da inexistência de invasão de esfera dos Poderes
		2.13.5.3 A possibilidade de revisão do mérito do ato administrativo
2.14	Concl	usões principais
3. DIS	CRICIO	DNARIEDADE JUDICIAL
		na decisório romano
		O processo civil romano clássico: noções elementares
		3.1.1.1 A estrutura da "sentença" do juiz privado no processo <i>per</i>
		formulas
	3.1.2	Acepção do termo: "Iurisprudentia" e "jurisprudência"
	3.1.3	Conceito romano de iurisprudentia
	3.1.4	A "motivação" da "sentença" do iudexprivatus no processo formu-
		lar
	3.1.5	A ruptura do princípio da não exigência de motivação da sentença no século XVIII
3.2	A trad	ição jurídica
	3.2.1	A relação da escrita e do costume com o sistema jurídico
3.3	Sisten	na decisório do common law
	3.3.1	O histórico diálogo do common law com o civil law
	3.3.2	Aspectos comparativos do common law com o civil law
		A importância da história na formação do sistema decisório do common law
	3.3.4	A diferente posição da jurisprudência no common law em relação ao
		civillaw
		3.3.4.1 Jurisprudência como fonte do direito
		3.3.4.2 Princípios informadores da atividade decisional (jurisprudência)
		3.3.4.2.1 Princípio da congruência

		3.3.4.2.2 Princípio da motivação
		3.3.4.2.3 Princípio da colegialidade e publicidade
		3.3.4.2.4 Princípio da igualdade
		3.3.4.3. As funções da jurisprudência
	3.3.5	O processo de formação da decisão judicial no <i>common law</i> : o <i>stare decisis</i> e o precedente judicial
		O precedente, a ratio decidendi e o obiter dictum: elementos fundamentais para criação da decisão judicial no common law
	3.3.7	A flexibilidade do sistema de precedentes
3.4	Discri	icionariedade judicial
	3.4.1	Dos modelos hermenêuticos contemporâneos para se decidir as questões jurídicas
	3.4.2	Implicações da opção metodológica hermenêutica no paradigma decisório jurídico
	3.4.3	Os riscos de se inserir a discricionariedade no âmbito judicial
	3.4.4	Da relação entre ativismo e decisionismo
	3.4.5	A modulação de efeitos e a impossibilidade de sua utilização a partir de parâmetros discricionários
		3.4.5.1 O argumento consequencialista e sua dimensão discricio- nária
	3.4.6	Discricionariedade, segurança jurídica e modulação de efeitos
	3.4.7	O duelo no âmbito decisório entre a discricionariedade e a boa-fé objetiva
3.5	Sister	na decisório do civil law
	3.5.1	A primazia da lei
		Jurisprudência dos conceitos
		Jurisprudência dos interesses
		Jurisprudência dos valores
		A atividade decisória: as razões porque não é democrático permitir
		que o juiz disponha da legislação
		3.5.5.1 O uso de cláusulas gerais e conceitos jurídicos indeterminados
		3.5.5.2 O decisionismo, ou quando a lei é inimiga da necessidade
3.6		to jurisprudencial: ou ainda a nossa equivocada aposta na discricio- dade
	3.6.1	Os riscos das soluções teóricas e legislativas que apostam na discricionariedade
		3.6.1.1 Repercussão geral
		3.6.1.2 Decisões dotadas de efeito vinculante
		3 6 1 3 Súmula vinculante

	3.6.2	O novo Código de Processo Civil e os riscos ao sistema decisório – Jurisprudência vinculante e o incidente de demandas repetitivas	38
	3.6.3	A função dos Tribunais Superiores	40
		A objetivação da atividade jurisdicional do STF e do STJ não possui respaldo no texto constitucional	4]
3.7	Ativis	smo judicial	4]
5.1		Ativismo judicial à brasileira	42
		Decisionismo: ou quando a vontade se confunde com o direito	4.
		De como o STF tem construído uma jurisprudência de cariz ativista	
	5.1.5	e decisionista	4
	3.7.4	A jurisprudência do STF tem contribuído para dinamitar nossa engenharia constitucional suprimindo inclusive a separação de poderes	4
	3.7.5	De como o teorema dos dois corpos do rei nos possibilita compreender a correta função do Poder Judiciário em especial dos Tribunais Superiores	4
	3.7.6	Julgador e Constituição. O porquê de que somente Zeus poderia ser ativista. E o porquê de que sentença não é decidir por sentimento	4
3.8		ıstrução da resposta correta para o caso concreto: prolegômenos para teoria da decisão judicial	4
		A tese da resposta correta e o construtivismo de Dworkin para eliminação da discricionariedade judicial	4
	3.8.2	A tese de Lenio Streck: o direito fundamental à resposta correta	4
		Requisitos mínimos necessários para se construir a resposta correta no caso concreto	4
3.9	Conc	lusões principais	4
RIE – Li	DADE ENIO 1	POSFÁCIO – O FENÔMENO POSITIVISTA E A DISCRICIONA- :PORQUE DEVEMOS ENFRENTAR DE FRENTE ESSE FANTASMA LUIZ STRECK	4
1.		breve introdução	4
2.	•	sitivismo exegético e sua "permanência no imaginário dos juristas"	4
3.		peração da subsunção como um problema paradigmático. E de como rar a subsunção não implica discricionariedade (ou ponderações)	4
4.	Poru	ma hermenêutica crítica	5
REFER	ÊNCIA	AS BIBLIOGRÁFICAS	5
ÍNDICI	EONC	DMÁSTICO	5
ÍNDICI	EREM	ISSIVO	5